



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/TAR 2023
(ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARA
ESTUDO DO ESPAÇO E DA FORMA ARQUITETÔNICA – TARA0009)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
1.3 - Título e Código do Projeto: Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica – TARA0009.
1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica (TAR00075).
1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Ricarda Lucilia Domingues Tavares.
1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **13 a 17/04/2023**
2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto objeto deste Edital (Estudo do Espaço e da Forma Arquitetônica – TAR00075).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMTxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: 18/04/2023, terça-feira, às 14h.
4.2 - Local de realização: Ambiente Virtual Institucional via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Princípios de organização, estruturação e composição da forma no espaço. Sistemas de proporcionalidade e princípios ordenadores da composição formal. Percepção e análise das relações espaciais

da forma arquitetônica. Experimentação e concepção de formas, estruturas e espaços arquitetônicos por meio de croquis e construção de modelos tridimensionais. Objetos tridimensionais como ferramentas de concepção e representação em arquitetura e urbanismo. Exploração de materiais e técnicas de expressão formal.

4.4 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00075-estudo-do-espaco-e-da-forma-arquitetonica/>).

4.5 - Critérios de seleção: aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos teóricos e nas habilidades práticas desenvolvidas na disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota; **coeficiente de rendimento (CR)** dos candidatos.

4.6 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.7 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto desta seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Data e local da divulgação dos resultados: até as **20h00 do dia 20/04/2023**, por e-mail.

4.10 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.10.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.10.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interpuesto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 12 de abril de 2023.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura